

15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **RTA PLANEJAMENTO MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.762.685/0001-14. A **Dra. Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto**, MM. Juíza de Direito Titular da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VERGUEIRO WORK CENTER** em face de **RTA PLANEJAMENTO MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA - Processo nº 0035302-91.2017.8.26.0100 (Principal nº 1038296-80.2014.8.26.0100) - Controle nº 856/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/03/2021 às 11:00h** e se encerrará **dia 04/03/2021 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/03/2021 às 11:01h** e se encerrará no **dia 25/03/2021 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do

encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 78.915 DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Conjunto nº 162, no 16º andar do Edifício Vergueiro Work Center, na Rua Vergueiro, nº 2.949, no 9º subdistrito - Vila Mariana, ... com a área privativa de 47,48m2, área comum de 54,98m2, área total de 102,46m2, e fração ideal de 1,052632%, com direito ao uso de uma vaga, para guarda de um automóvel de passeio, localizada na garagem coletiva, em local individual e indeterminado. **Consta na AV.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na AV.07 desta matrícula** que nos autos da ação nº 00416001220095050134, em trâmite na 4ª Vara da Comarca de Camaçari/BA, foi decretada a indisponibilidade dos bens de RTA PLANEJAMENTO MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. **Consta na AV.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1531870882015, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais Municipais do Foro Vergueiro, da Capital/SP, requerida por Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF contra RTA PLANEJAMENTO MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta nos autos**, penhora no rosto dos destes autos, oriundo do processo nº 1001995-75.2017.5.02.0027, em trâmite na 27ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por ALESSANDRA NAVISKAS STASI contra RTA PLANEJAMENTO MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$ 209.097,96. **Contribuinte nº 039.076.0449-0 (conf. AV.03).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 37.138,60, débitos de IPTU para o exercício de 2020 no valor de R\$ 4.396,00 e para o exercício atual no valor de R\$ 3.319,70 (18/01/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 360.701,04 (trezentos e sessenta mil, setecentos e um reais e quatro centavos) para agosto de 2020, que será devidamente atualizada até a data da alienação judicial de acordo com a tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 120.385,36 (abril/2019).

São Paulo, 15 de março de 2021.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dra. Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto
Juíza de Direito